



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 20/2018

Inclui metas na LDO para 2018 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte ação:

PROGRAMA 009 – CRIANÇA NA ESCOLA					
AÇÃO	PRODUTO	UN.MED	META	VALOR	FONTE
119 – Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP - Ensino Fundamental	Participação em formação continuada	Unidade	1	21.000,00	133
soma				21.000,00	

Artigo 2º - A inclusão das metas constantes do artigo anterior será realizada com a utilização do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte de recursos, que se segue:

Código	Nome	Valor	Fonte
1.7.1.8.99.1.1.01	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Educação	21.000,00	133
TOTAL		21.000,00	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de novembro de 2018.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal